



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## TVR Nº 584, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 10.220, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2023, que renova, a partir de 1º de abril de 2022, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

### PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

Aprovação: 09/10/2024 11:42:15 - Mesa

TVR n.584/2024

MENSAGEM Nº 1.140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.220, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2023, que renova, a partir de 1º de abril de 2022, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de setembro de 2024.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00529/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.001456/2022-80, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9663/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00539/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10220, de 10 de agosto de 2023, publicada em 30/08/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de abril de 2022, a permissão outorgada à RÁDIO JABOTICABAL LTDA (CNPJ nº 50.381.821/0001-93), nos termos da Portaria nº 56, datada em 30 de março de 1982, publicada em 1º de abril de 1982, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaboticabal, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/62612f56-7c4c-40e6-bba2-0b501465e87a>

62612f56-7c4c-40e6-bba2-0b501465e87a

MENSAGEM Nº 1.140

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.220, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2023, que renova, a partir de 1º de abril de 2022, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Brasília, 20 de setembro de 2024.



\* C D 2 4 8 8 5 1 3 3 0 5 0 0 \*